



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2023

TP N.º 006/2023

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia Construção de uma quadra na Escola Djalma Santos, zona rural Município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, através do Fundo Nacional da Educação Básica e por outro lado a Empresa Construção Comercio e serviços Ltda.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, através do Fundo Nacional da Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, com sede à Rua 07 de setembro, n.º, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela – portadora do RG: 058319222016-4 e CPF. 328.889.293-68, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE Construções Comercio e Serviço LTDA**, CNPJ n.º 13.165.476/0001-24, estabelecida a Rua/Av. Wanderly Ferraz, s/n, centro, na cidade de Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. **Matheus Augusto Gomes da Silva**, portador do RG n.º 6973132 CPF n.º 0624.289.433-59a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato empresa de engenharia para Construção de uma quadra na Escola Municipal Djalma Santos, zona rural Município de São João do Paraíso/MA, Conforme planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços e aparecer apresetadas pelo Engenheiro Municipal, bem como parecer juridico favoravel ao Aditamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato n.º 184/2023 que totalizava R\$ 366,898,91 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) passa a ter o valor de R\$ 454.391,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual permazem o total de **R\$ 87.492,29 (oitenta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e parágrafos contratuais previstos no contrato nº 184/2023.



ESTADO DO MARANHÃO

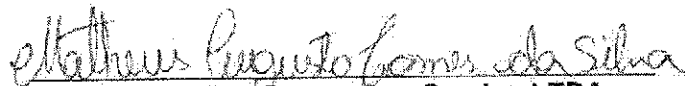
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO
BÁSICA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 19 DE JUNHO DE 2023.

PELA CONTRATADA:

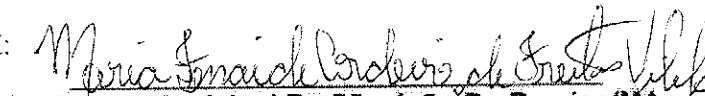


Construções Comércio e Serviço LTDA

Matheus Augusto Gomes da Silva

CPF: 0624.289.433-59

PELA CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

CPF N.º 328.889.293-68

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Francisco do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações), na Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Nº 521, de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 01, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Maranhão, que dispõe sobre edital de abertura de Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São Francisco do Maranhão (gestão 2024-2028),

CONSIDERANDO, a Resolução nº 02, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Maranhão, que institui e nomeia a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Francisco do Maranhão (gestão 2024-2028); e

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da capacitação e prova do Conselho Tutelar, tendo em vista que a **capacitação acontecerá no dia 11 de julho de 2023**, das 08:00 h às 12:00 e 14:00 às 17:00 h, na Escola Estadual Centro de Ensino Estado de São Paulo, e, **a aplicação da prova será no dia 12 de julho de 2023**, início às 08:00 h e término às 12:00 h. O local de realização da prova será na Escola Estadual Centro de Ensino Estado de São Paulo.

Art. 2º Prorroga ainda as seguintes datas do edital nº 01/CMDCA.

20/07/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
25/07/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha Viana Soares Pereira
Presidente do CMDCA

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código Identificador: 64b90ed7fda59672d246ae2529a388f3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS - RESOLUÇÃO Nº 06, 26 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alteração do vencimento mensal para um salário mínimo, do item, 1.5, do Edital nº 01/2023-CMDCA. Do conselho tutelar do município São Francisco do Maranhão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 521, de 29 de março de 2023 e com base nas deliberações tomadas em reunião ordinária dia 23 de junho de 2023.

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Maranhão, que dispõe sobre edital de abertura de Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São Francisco do Maranhão (gestão 2024-2028), e

CONSIDERANDO a Resolução nº 03/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do MA, que dispõe sobre edital de abertura de Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de São Francisco do Maranhão. (gestão 2024-2028),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1.5, do Edital nº 01/2023-CMDCA, que trata do vencimento mensal para (01) um salário mínimo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha Viana Soares Pereira
Presidente do CMDCA

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código Identificador: c395d227a065281f46cc67ad9e1878fd

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2023 TP N.º 006/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2023
TP N.º 006/2023**

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia Construção de uma quadra na Escola Djalma Santos, zona rural Município de São João do Paraíso/MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, através do Fundo Nacional da Educação Básica e por outro lado a Empresa Construção Comercio e serviços Ltda.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, através do Fundo Nacional da Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, com sede à Rua 07 de setembro, n.º, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - portadora do RG: 058319222016-4 e CPF. 328.889.293-68, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE Construções Comercio e Serviço LTDA**, CNPJ n.º 13.165.476/0001-24, estabelecida a Rua/Av. Wanderly Ferraz, s/n, centro, na cidade de Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. **Matheus Augusto Gomes da Silva**, portador do RG n.º 6973132 CPF n.º 0624.289.433-59a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato empresa de engenharia para Construção de uma quadra na Escola Municipal Djalma Santos, zona rural Município de São João do Paraíso/MA, Conforme planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços e aparecer apresetadas pelo Engenheiro Municipal, bem como parecer jurídico favorável ao Aditamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato n.º 184/2023 que totalizava R\$ 366.898,91 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) passa a ter o valor de R\$ 456.641,57 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de **R\$ 89.742,66 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e parágrafos contratuais previstos no contrato nº 184/2023.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 19 DE JUNHO DE 2023.

PELA CONTRATADA:

Construções Comercio e Serviço LTDA

Matheus Augusto Gomes da Silva

CPF. 0624.289.433-59

PELA CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal De São João Do Paraíso/MA

Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela

CPF N.º 328.889.293-68

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 53ded4812188ce98b9f9dd24a3b679c5

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 278/2022 TP N.º 011/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 278/2022

TP N.º 011/2022

Termo Aditivo ao Contrato de empresa de engenharia Construção de uma quadra poliesportiva, na Escola Municipal Otavio Franco, Município de São João do Paraíso - MA, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, através do Fundo Nacional da Educação Básica e por outro lado a Empresa Alvorada Construir Ltda.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, através do Fundo Nacional da Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, com sede à Rua 07 de setembro, n.º 2, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela - portadora do RG: 058319222016-4 e CPF. 328.889.293-68, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **Alvorada Construir LTDA**, CNPJ n.º 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará, n.º 65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. **REINALDO GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de identidade n.º 155357620006 GEJUSPC/MA e CPF n.º 505.086.953-68 a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Este Termo Aditivo visa alterar a **Cláusula Quinta** do contrato empresa de engenharia para contratação de empresa para Construção de uma quadra poliesportiva, na Escola Municipal Otavio Franco, Município de São João do Paraíso - MA, conforme planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços e aparecer apresetadas pelo Engenheiro Municipal, bem como parecer juridico favoravel ao Aditamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O valor do Contrato n.º 184/2023 que totalizava o valor de R\$ 361.534,25 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) passa a ter o valor de R\$ 409.061,44 (quatrocentos e nove mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de **R\$ 47.527,19 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete mil e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalterados as demais cláusulas e parágrafos contratuais previstos no contrato nº 278/2022.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, 19 DE JUNHO DE 2023.

PELA CONTRATADA:

EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, MOTIVO: NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.3 Letra e). ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, MOTIVO: NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL PESSOA JURÍDICA, APRESENTOU APENAS CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL PESSOA FÍSICA, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM DO EDITAL 5.2.2 Letra c). MASTER ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, MOTIVO: NÃO APRESENTOU CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM DO EDITAL 3.1. T.A.N COSTA, MOTIVO: APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO OU REGISTRO DO LICITANTE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA E PROVA DE INSCRIÇÃO OU REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA VENCIDOS EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM DO EDITAL 5.2.3 b). ALDER DE A. SOARES LTDA, MOTIVO: APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO 2021, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM DO EDITAL 5.2.4 Letra a). "NOS TERMOS DO ART. 1.078 DA LEI FEDERAL 10.406/02 (LEI DO CÓDIGO CIVIL), O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E REGISTRO DO BALANÇO É ATÉ O QUARTO MÊS SEQUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO, OU SEJA, O PRAZO LIMITE SERIA ATÉ O FINAL DE ABRIL. NÃO APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO OU REGISTRO DO LICITANTE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA E PROVA DE INSCRIÇÃO OU REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM DO EDITAL 5.2.3 b). NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.3 LETRA E). NÃO APRESENTOU SEGURO GARANTIA EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM DO EDITAL 3.1. K P NASCIMENTO LTDA, MOTIVO: NÃO APRESENTOU CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM DO EDITAL 3.1. RR ASSESSORIA E EMPREENHIMENTOS LTDA - EPP, MOTIVO: NÃO APRESENTOU CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM DO EDITAL 3.1. POLY ENGENHARIA LTDA - EPP, MOTIVO: NÃO APRESENTOU CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM DO EDITAL 3.1. CONSTRUTORA AMAPA LTDA, MOTIVO: NÃO APRESENTOU A CERTIDÃO DE FALÊNCIA, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM DO EDITAL 5.2.4 Letra b). VI MIGUEL ENGENHARIA LTDA, MOTIVO: NÃO APRESENTOU CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM DO EDITAL 3.1. ECL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MOTIVO: NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.2.3 Letra e). A Q SILVA LTDA, MOTIVO: APRESENTOU PROVA DE INSCRIÇÃO OU REGISTRO DO LICITANTE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA E PROVA DE INSCRIÇÃO OU REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA VENCIDOS EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM DO EDITAL 5.2.3 b). G M EMPREENHIMENTOS LTDA, MOTIVO: NÃO APRESENTOU CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE DA FAZENDA ESTADUAL. KLAUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MOTIVO: NÃO APRESENTOU CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM DO EDITAL 3.1. BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇÕES LTDA, MOTIVO: NÃO APRESENTOU CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM DO EDITAL 3.1. DO prazo para apresentação de recurso: Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme Art. 109, inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/93 para apresentação de recursos: Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: b) julgamento das propostas.

Matões do Norte/MA, 28 de junho de 2023.
ALLAN LIMA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos (soro fisiológico/soro glicosado/ soro ringer), de forma parcelada, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 17 de julho de 2023 às 08:30 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n - Centro - Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Telefone: (99) 98534-1094 ou no endereço. No endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e por e-mail: pocadededrasmacpl@outlook.com ou www.pocadededras.ma.gov.br

Poção de Pedras (MA), 27 de junho de 2023.
IOLETE SOARES ARRUDA
Secretária Municipal Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Processo Adm. Nº 317.17.01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Recuperação de Estrada Vicinal no município de Riachão - MA. Empresa vencedora: IRCON CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 12.140.885/0001-03, valor total da proposta: R\$ 1.154.872,28 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Riachão - MA, 28 de junho de 2023.
ADEMILTON BATISTA DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 212/2023. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Prorrogação: Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, visando à Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Livros Códigos de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Santa Helena/MA. MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração no Termo de Referência. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 13/07/2023. HORÁRIO: 14h:30minh (quatorze e trinta horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://santahelena.ma.gov.br/portal/#>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsh2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 29 de junho de 2023.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-SRP

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 216/2023. ÓRGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à Futura e Eventual contratação de empresa do ramo de Transporte Escolar, para prestação de serviços de transporte de alunos, com veículos devidamente adaptados e licenciados para o transporte escolar de acordo com o código brasileiro de trânsito, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Santa Helena/MA. ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 13/07/2023. HORÁRIO: 09h:00minh (nove horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://santahelena.ma.gov.br/portal/#>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pmsh2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL, situado na Praça José Sarney, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 29 de junho de 2023.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para peças artesanais da zona urbana e rural., Valor R\$: 485.455,82 (quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) CONTRATADA: JOSEPH SOUZA BATISTA, inscrita no CNPJ n.º 17.785.993/0001-57., - PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e insumos hospitalar., Valor R\$: 629.706,59 (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e seis reais e cinquenta e nove reais) CONTRATADA: MAIS SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.436.813/0001-82., - PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2023, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 278/2022 TP N.º 011/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, através do Fundo Nacional da Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, com sede à Rua 07 de setembro, n.º, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Zenalde Cordeiro de Freitas Vilela - portadora do RG: 058319222016-4 e CPF. 328.889.293-68, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa Alvorada Construir LTDA, CNPJ n.º 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará, n.º65, Vila Mariana, Ribamar Figueira - MA, neste ato representada pelo Sr. REINALDO GOMES DA SILVA, portador da Cédula de identidade n.º 155357620006 GEJUSPC/MA e CPF n.º 505.086.953-68 a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas: Este Termo Aditivo visa alterar a Clausula Quinta do contrato empresa de engenharia para contratação de empresa para Construção de uma quadra poliesportiva, na Escola Municipal Otavio Franco, Município do São João do Paraíso - MA, conforme planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços e aparecer apresentadas pelo Engenheiro Municipal, bem como parecer jurídico favorável ao Aditamento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR O valor do Contrato n.º 184/2023 que totalizava o valor de R\$ 361.534,25 (trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos) passa a ter o valor de R\$ 409.061,44 (quatrocentos e nove mil, sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de R\$ 47.527,19 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete mil e setenta e nove centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS Permanecem inalterados as demais cláusulas e parágrafos contratuais previstos no contrato nº 278/2022. Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2023 TP N.º 006/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, através do Fundo Nacional da Educação Básica e por outro lado a Empresa Construção Comercio e serviços Ltda. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, através do Fundo Nacional da Educação Básica, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, com sede à Rua 07 de setembro, n.º, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Sra. Maria Zenalde Cordeiro de Freitas Vilela - portadora do RG: 058319222016-4 e CPF. 328.889.293-68, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE Construções Comercio e Serviço LTDA, CNPJ n.º 13.165.476/0001-24, estabelecida a Rua/Av. Wanderly Ferraz, s/n, centro, na cidade de Ribamar Figueira - MA, neste ato representada pelo Sr. Matheus Augusto Gomes da Silva, portador do RG n.º 6973132 CPF n.º 0624.289.433-59a seguir denominada contratada, acordam e justam firmar o presente Contrato (1º ADITIVO), nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas: Este Termo Aditivo visa alterar a Clausula Quinta do contrato empresa de engenharia para Construção de uma quadra na Escola Municipal Djalma Santos, zona Rural Município de São João do Paraíso/MA, Conforme planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços e aparecer apresentadas pelo Engenheiro Municipal, bem como parecer jurídico favorável ao Aditamento. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR - O valor do Contrato n.º 184/2023 que totalizava R\$ 366.898,91 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) passa a ter o valor de R\$ 458.641,57 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual perfazem o total de R\$ 89.742,66 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS Permanecem inalterados as demais cláusulas e parágrafos contratuais previstos no contrato nº 184/2023. Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

